



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 868, 06 DE JUNHO DE 2011.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Institui o dia do Líder Comunitário e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do Município de Cuité, o “Dia do Líder Comunitário”, a ser celebrado a cada 05 de maio que é o Dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal poderá homenagear em sessão especial os líderes Comunitários do Município de Cuité.

Art. 3º. Entende-se como Líder Comunitário, para efeitos desta Lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

Art. 4º. É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo outras formas de homenagem aos líderes Comunitários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 06 de junho de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité